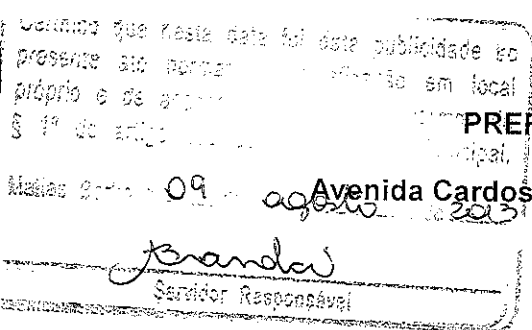




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.214, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento do Município de Matias Barbosa:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.004 Integração Social Municipal

08.244.004.1.0205 Aquisição de Veículo para o Programa Bolsa Família

4.4.90.52 Aquisição de veículo para o Programa Bolsa Família ----- R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro na forma dos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 09 de agosto de 2013.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal